



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
HOSPITAL DE PEDIATRIA DR. HERIBERTO FERREIRA BEZERRA
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

RESIDÊNCIA MÉDICA 2010

EDITAL

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), do Hospital de Pediatria Dr. Heriberto F. Bezerra (HOSPED) e da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC), considerando os termos do Provimento 031/09-R, de 09 de setembro de 2009, torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Médica.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo para os Programas de **RESIDÊNCIA MÉDICA** da **UFRN**, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da UFRN.
2. Serão oferecidas 61 vagas, distribuídas nos Programas de Acesso Direto e nos Programas com Pré-requisito, conforme quadro descritivo constante do Item 7.
3. A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) fases: na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada uma Prova Objetiva; na segunda fase de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada uma Prova Teórico-Prática baseada em análises de casos clínicos e, na terceira fase, de caráter classificatório, será atribuída uma pontuação baseada na Análise Curricular do candidato.
 - 3.1. O candidato que faltar a primeira e/ou segunda fase(s) estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA

4. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei 6.932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
5. Os programas de treinamento em serviço serão cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
6. Todos os programas terão início em 01/02/2010 e, atualmente, a bolsa auxílio é de R\$1.916,45.

III – DOS PROGRAMAS E VAGAS

7. Distribuição das vagas, duração dos programas e pré-requisitos de cada Programa

Código	Programas	Vagas	Instituição	Duração	Parecer	Pré-Requisito
101	ANESTESIOLOGIA	01 (R1)	HUOL	03 anos	06/2007	-----
102	CARDIOLOGIA	02 (R1)	HUOL	02 anos	213/2007	Clínica Médica
103	CIRURGIA GERAL	05 (R1)	HUOL	02 anos	38/2008	-----
104	CLÍNICA MÉDICA	10 (R1)	HUOL	02 anos	123/2002	-----
105	DERMATOLOGIA	02 (R1)	HUOL	03 anos	213/2007	-----
106	ENDOCRINOLOGIA	01 (R1)	HUOL	02 anos	38/2008	Clínica Médica
107	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	01 (R3)	HOSPED	01 ano	210/2007	Pediatria
108	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	01(R4)	MEJC	01 ano	113/2004	Ginecologia e Obstetrícia

Código	Programas	Vagas	Instituição	Duração	Parecer	Pré-Requisito
109	GASTROENTEROLOGIA	02 (R1)	HUOL	02 anos	38/2008	Clínica Médica
110	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	01(R3)	HOSPED	01 ano	210/2007	Pediatria
111	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	08 (R1)	MEJC	03 anos	210/2007	-----
112	INFECTOLOGIA	03 (R1)	HUOL	03 anos	126/2002	-----
113	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02 (R1)	HUOL	02 anos	38/2008	-----
114	NEONATOLOGIA	02 (R3)	HOSPED	01 ano	210/2007	Pediatria
115	NEUROCIRURGIA	01 (R1)	HUOL	05 anos	49/2005	-----
116	NEUROLOGIA	01 (R1)	HUOL	03 anos	123/2002	-----
117	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	01(R3)	HOSPED	02 anos	210/2007	Pediatria
118	OFTALMOLOGIA	03 (R1)	HUOL	03 anos	97/2006	-----
119	OTORRINOLARINGOLOGIA	01 (R1)	HUOL	03 anos	109/2004	-----
120	PATOLOGIA	02 (R1)	HUOL	03 anos	38/2008	-----
121	PEDIATRIA	08 (R1)	HOSPED	02 anos	210/2007	-----
122	RADIOLOGIA	02 (R1)	HUOL	03 anos	49/2005	-----
123	UROLOGIA	01 (R1)	HUOL	03 anos	109/2004	Cirurgia Geral
Total de Vagas		61				

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

9.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

10. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado e da comprovação da documentação exigida no Item 19.

12. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

13.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

14. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

15. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

15.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.

15.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

16. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição será proibido substituir opção de Programa.

16.1. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico (com assinatura e número do registro profissional) com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

17.1. O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues na sede da COMPERVE, nos dias úteis do período de 24 de setembro a 09 de outubro de 2009, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 14 horas às 17h30min ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçados à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, 59078-900, Natal/RN).

17.2. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

17.3. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar no prazo e local determinados no subitem 17.1.

V – DA INSCRIÇÃO

18. A inscrição será feita exclusivamente no sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br), das 08 horas do dia 24 de setembro de 2009 às 23h59min do dia 08 de outubro de 2009.

18.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 18.4.

18.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

18.3. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

18.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os procedimentos listados a seguir.

- a) Acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis, *on-line*, o Edital do Processo Seletivo e o Formulário de Inscrição.
- b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo.
- c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, com uma foto recente, para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato *jpeg*;
- d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- e) Efetuar o pagamento até o dia 09 de outubro de 2009, no local indicado na GRU.
- f) Entregar na COMPERVE ou enviar via Sedex, endereçado à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900), toda e de uma só vez, no período de 24 de setembro a 09 de outubro de 2009, cópias da documentação discriminada no Item 19.

18.5. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

19. Relação da documentação exigida na inscrição.

- a) Cópia legível do documento de identificação.
- b) Diploma ou Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (para candidatos que concluíram o Curso) ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico, ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- c) No caso de médico estrangeiro, apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.
- d) Documentação Comprobatória dos ITENS constantes nos subitens 24.1 ou 24.2 deste Edital (Quadro da Análise Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição.
- e) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou declaração que está cursando o último ano, em programa credenciado pela CNRM para os Programas de Cardiologia, Endocrinologia e Gastroenterologia.

- f) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral ou declaração que está cursando o último ano, em programa credenciado pela CNRM para o Programa de Urologia.
- g) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Pediatria ou declaração que está cursando o último ano, em programa credenciado pela CNRM para os Programas de Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia Pediátrica, Neonatologia e Neurologia Pediátrica.
- h) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou declaração que está cursando o último ano, em programa credenciado pela CNRM para o Programa de Endoscopia Ginecológica.

19.1. O candidato que não entregar ou enviar a documentação referida no Item 19, no período e local estabelecidos na alínea f do subitem 18.4, estará eliminado do Processo Seletivo.

20. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição até a data referida na alínea e do subitem 18.4.

VI – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

21. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 26 de outubro de 2009, acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação de sua inscrição e o local de realização da Prova Objetiva.

21.1. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não estiver validada, deverá entregar na sede da COMPERVE, até o dia 28 de outubro de 2009, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 14 horas às 17h30min, ou enviar via fax (84-3211-9202), cópias do Comprovante de Pagamento e da entrega da documentação.

VII – DAS PROVAS

22. Na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha de acordo com o quadro constante no subitem 22.1.

22.1. Quadro de Provas Objetivas.

Programas	Número de Questões
ANESTESIOLOGIA	- 20 questões de Ginecologia e Obstetrícia; - 20 questões de Pediatria; - 20 questões de Clínica Médica; - 20 questões de Cirurgia Geral; - 20 questões de Medicina Preventiva e Social.
CIRURGIA GERAL	
CLÍNICA MÉDICA	
DERMATOLOGIA	
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
INFECTOLOGIA	
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
NEUROCIRURGIA	
NEUROLOGIA	
OFTALMOLOGIA	
OTORRINOLARINGOLOGIA	
PATOLOGIA	
PEDIATRIA	
RADIOLOGIA	
GASTROENTEROLOGIA	50 questões de Clínica Médica
ENDOCRINOLOGIA	
CARDIOLOGIA	
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	50 questões de Pediatria
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	
NEONATOLOGIA	
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	50 questões de Ginecologia e Obstetrícia
UROLOGIA	50 questões de Cirurgia Geral

23. Na segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Programa escolhido, os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- a) Programas sem pré-requisito: Prova Teórico-Prática, abrangendo as áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Pediatria e Cirurgia Geral.
- b) Programas com pré-requisito: Prova Teórico-Prática, referente à área do pré-requisito relacionado ao Programa.

24. Na terceira fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular por meio da Documentação Comprobatória dos ITENS constantes nos subitens 24.1 ou 24.2 deste Edital (Quadro da Análise Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição.

24.1. Quadro da Análise Curricular (programa sem pré-requisito)

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Estágios Extra-Curriculares: carga horária mínima de 240 horas com duração mínima de 6 meses	0,50 ponto por cada 240 horas	3,00
2. Monitoria(s) / Atividade(s) de Iniciação Científica / Bolsas de Extensão devidamente registradas pela IES	0,50 ponto por cada semestre	3,00
3. Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios (publicados em Anais)	0,25 ponto por apresentação	1,50
4. Publicação de Trabalhos em revistas científicas	Não indexada: 0,50 ponto Indexada Nacional (Base Scielo): 0,75 ponto Indexada Internacional (Base Pubmed): 1,0 ponto	2,00
5. Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol). O documento comprobatório deverá indicar os níveis de estudo.	Básico (até dois anos de estudo): 0,25 ponto Intermediário (entre 2 e 4 anos de estudo): 0,40 Avançado (a partir de 4 anos): 0,50 ponto	0,50
TOTAL DE PONTOS		10,00

24.2. Quadro da Análise Curricular (programa com pré-requisito)

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Curso de extensão na área, carga horária mínima de 20 horas	0,50 ponto por curso	2,50
2. Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios (publicados em Anais)	0,25 ponto por apresentação	2,50
3. Publicação de Trabalhos em revistas científicas	Não indexada: 0,50 ponto Indexada Nacional (Base Scielo): 0,75 ponto Indexada Internacional (Base Pubmed): 1,0 ponto	4,50
4. Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol). O documento comprobatório deverá indicar os níveis de estudo.	Básico (até dois anos de estudo): 0,25 ponto Intermediário (entre 2 e 4 anos de estudo): 0,40 Avançado (a partir de 4 anos): 0,50 ponto	0,50
TOTAL DE PONTOS		10,00

VIII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

25. A Prova Objetiva será aplicada no dia 01 de novembro de 2009 e terá 4 (quatro) horas de duração.

26. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 07h30min às 8 horas (horário oficial local).

26.1. O candidato que chegar após as 8 horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará, eliminado do Processo Seletivo.

27. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.

28. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

28.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

28.2. A identificação especial referida no subitem 28.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

28.3. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

29. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Freqüência e a Folha de Respostas.

30. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

30.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

30.2. A Folha de Respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada.

30.3. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.

30.4. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

30.5. As Folhas de Respostas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, na COMPERVE.

31. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

31.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

32. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

j) descumprir o estabelecido na capa do Caderno de Prova.

33. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

34. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.

35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

36. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

37. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas.

37.1. Caso o candidato retire-se definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, o mesmo deverá entregar ao fiscal também o Caderno de Prova.

37.2. Caso o candidato retire-se definitivamente da sala de provas após decorridas três horas do início das provas, o mesmo poderá levar consigo o Caderno de Prova.

38. Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

IX – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICO-PRÁTICAS

39. A Prova Teórico-Prática será realizada no dia 06 de novembro de 2009, em local a ser divulgado no sítio da COMPERVE, às 20 horas do dia 05 de novembro de 2009, juntamente com a lista de candidatos classificados para a segunda e terceira fases.

40. A Prova Teórico-Prática terá 3 (três) horas de duração.

40.1. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 13h30min às 14 horas (horário oficial local).

40.2. O candidato que chegar após as 14 horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará, eliminado do Processo Seletivo.

41. O candidato deverá cumprir o que estabelecem os Itens 27, 28, 31, 32, 34, 35, 36 e seus subitens deste Edital.

42. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a capa do Caderno de Prova – no espaço reservado para isso – e a Folha de Frequência.

43. Somente será avaliada a resposta inserida no espaço reservado para esse fim.

44. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova.

X – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

45. De acordo com o Programa escolhido, apenas será convocado para participar da Prova Teórico-Prática e terá pontuação baseada na Análise Curricular, o candidato que:

a) obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões da Prova Objetiva, constante no Quadro do subitem 22.1; e

b) estiver inserido no número de candidatos estabelecido no Quadro do subitem 45.1.

45.1. Quadro de vagas/nº de candidatos que serão, de acordo com o Programa escolhido, convocados para participar da Prova Teórico-Prática e terão pontuação baseada na Análise Curricular.

VAGAS	NÚMERO DE CANDIDATOS
1	15
2	20
3	25
5	30
8	45
10	55

46. Ocorrendo empate nos Argumentos da Prova Objetiva, entre os candidatos de determinado Programa, serão convocados para a Prova Teórico-Prática e terão pontuação baseada na Análise Curricular, todos os candidatos nessa condição.

46.1. O cálculo do Argumento da Prova Objetiva consta no Item 56 deste Edital.

47. As Folhas de Respostas das questões de múltipla escolha serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

48. A Prova Teórico-Prática será avaliada isoladamente por dois professores e a nota final será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um.

49. As notas de que trata o Item anterior serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

50. Se as notas de que trata o Item 48 divergirem em um ponto ou mais, considerando-se a prova na sua totalidade, um terceiro examinador será convocado para tirar a divergência.

51. A banca examinadora só avaliará respostas às questões da Prova Teórico-Prática inseridas no espaço reservado para esse fim e escrita com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.

52. A Prova Teórico-Prática valerá 10,0 (dez) pontos.

52.1. O número de questões e respectivas pontuações estarão especificados no Caderno de Provas.

53. A Análise Curricular valerá 10,0 (dez) pontos.

54. De acordo com o Programa, será eliminado o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:

- a) não obtiver 50% de acertos, no total das questões da Prova Objetiva, constante no Quadro do subitem 22.1;
- b) não estiver inserido no grupo de candidatos referidos no Quadro do subitem 45.1;
- c) obtiver nota igual a 0,0 (zero) na Prova Teórico-Prática;
- d) identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do Caderno de Prova Teórico-Prática;
- e) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
- f) transcrever, em caráter definitivo, as respostas das questões da Prova Teórico-Prática com lápis grafite (ou lapiseira).
- g) deixar de comparecer às provas Objetiva e/ou Teórico-Prática.

55. O preenchimento das vagas, por Programa, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelos Itens 45 e 54 deste Edital.

56. Em cada Programa, o cálculo do Argumento da Prova Objetiva (**AO**) será efetuado pela padronização do número de acertos obtido pelo candidato, considerando-se a média e o desvio-padrão dos números de acertos obtidos pelos candidatos ao respectivo Programa.

57. Em cada Programa, o cálculo do Argumento da Prova Teórico-Prática (**ATP**), será efetuado pela padronização da nota bruta obtida pelo candidato, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas brutas obtidas pelos candidatos ao respectivo Programa.

58. Em cada Programa, o cálculo do Argumento da Análise Curricular (**AC**), será efetuado pela padronização da nota bruta obtida pelo candidato, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas brutas obtidas pelos candidatos ao respectivo Programa.

59. A padronização de que trata os Itens 56, 57 e 58, será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor (número de acertos ou nota bruta) se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500.

59.1. No(s) caso(s) em que o(s) desvio(s)-padrão for(em) igual(is) a zero, o(s) argumento(s) terá(ão) pontuação 500.

60. O cálculo do Argumento Final (**AF**) será obtido pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{AF = 0,5 \times AO + 0,4 \times ATP + 0,1 \times AC}$$

61. Para efeito de apresentação dos resultados dos Argumentos, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

62. Ocorrendo empate nos Argumentos Finais entre candidatos de determinado Programa, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na primeira fase do concurso; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na segunda fase, se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na terceira fase e, em última instância, em favor do candidato com maior idade.

XI – DOS RECURSOS

63. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados via Internet, no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação das provas.

64. O candidato que desejar interpor recurso contra a UFRN em relação aos Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, poderá fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

64.1. O Gabarito Oficial Definitivo estará disponível no sítio da COMPERVE, no dia 05 de novembro de 2009.

64.2. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio da COMPERVE, a partir do dia 12 de novembro de 2009.

65. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

66. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

67. Na hipótese de alguma questão da Prova Objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

68. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

69. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou da Prova Teórico Prática, no primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento.

69.1. O candidato que cumpriu o que determina o Item 69 receberá a(s) cópia(s) na sede da COMPERVE, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min até às 17h30min, a partir do dia 10/11/2009, para cópia(s) da(s) Folha(s) de Resposta(s) e a partir do dia 19/11/2009, para cópia da Prova Teórico-Prática.

70. O candidato poderá interpor recurso à correção da sua Prova Teórico-Prática até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir divulgação do resultado dessa prova, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

71. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia e o horário que será divulgado o Parecer da Banca de Revisão.

71.1. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

72. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação obtida na Análise Curricular, até 48 horas após a divulgação do referido resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

72.4. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no sítio da COMPERVE, 48 horas, após o encerramento do prazo do referido recurso.

XII – DO RESULTADO

73. O resultado da primeira fase do concurso será divulgado no sítio da COMPERVE, a partir das 20 horas no dia 05 de novembro de 2009.

74. A COMPERVE divulgará em seu sítio, o dia em que disponibilizará a nota da prova Teórico-Prática, a pontuação da Análise Curricular e o resultado final do concurso.

75. O resultado final do concurso será divulgado no sítio da COMPERVE e será afixado na COREME do HUOL e na COREME da MEJC.

XIII – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

76. As vagas definidas no Item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente do Argumento Final dos candidatos a um mesmo programa.

77. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas discriminados no Item 7 deste Edital ocorrerá no período de 11 a 15 de janeiro de 2010, nas COREME's do HUOL e da MEJC.

78. O candidato matriculado terá até 72 horas após o início do programa, para confirmar sua matrícula.

78.1. Caso não compareça ao serviço no prazo determinado, estará automaticamente desclassificado.

79. No ato da matrícula o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Medicina, deverá comprovar a conclusão do Curso Médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente.

80. O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para que seja assegurada sua vaga.

81. Existindo vagas não-preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

82. Será assegurada vaga, no ano seguinte da Residência Médica, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil. (Resolução 11/2004, de 15/09/04 da CNRM-MEC).

83. Os conteúdos programáticos das provas estarão disponíveis, no período de inscrições, no sítio da COMPERVE.

84. Outras informações poderão ser obtidas na sede da COMPERVE, situada na BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, telefone (84) 3211-9203.

85. Os casos omissos e as situações não-previstas neste Edital serão analisados pela COMPERVE, pela COREME do HUOL e pela COREME da MEJC.

Natal, 10 de setembro de 2009.

Prof. José Ricardo Lagreca de Sales Cabral
Diretor Geral do HUOL

Prof. Kleber de Melo Moraes
Diretor Geral do MEJC

Profª Jozana do Rosário de Moura Caetano
Diretora do HOSPED